

01-0443/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0443 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0443 / 2008

DE

25/06/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

EMENTA:

INCLUI TRECHO DE LOGRADOURO NO QUADRO Nº 10 PARTE III DA LEI

13.885 DE 25 DE AGOSTO DE 2.004: LISTAGEM DAS VIAS COLETORAS

DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 11:27:26

00000058121-60



ARQUIVADO EM 06/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc. fls. 1
Nº 443 de 08
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

26 JUN. 2008
Const. Just. Leg. Participativa
Pol. Urb. Dist. Plan. Ambiental
Gestão, Trabalho, Cidadania
Finanças, Desempenho
PRESIDENTE
Adilson Amadeu



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
26 JUN. 2008
SGP.42

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0443/2008

“Inclui trecho de logradouro no Quadro nº 10 parte III da Lei 13.885 de 25 de agosto de 2.004: Listagem das Vias Coletoras do Sistema Viário do Município de São Paulo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica Incluso no Quadro nº 10, parte III, da Lei 13.885 de 25 de agosto de 2.004, na Listagem das Vias Coletoras do Sistema Viário do Município de São Paulo, o trecho do logradouro existente denominado como Rua Fortunato Ferraz, compreendido entre a Rua Bartolomeu Bueno e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, classificado como Via Coletora.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões Competentes.

Eliseu Gabriel

**ELISEU GABRIEL
VEREADOR - PSB**

18145 25/06/2008 00:29:38 - Protocolo Legislativo - SGP.22

10200 11/11/08

Segue(n) juntado(s), nesta
lista, documento(s) e folha de
Anexo(s) mencionados sob
nº 2.04
em 30/6/08
Ass: Adelina Cicone
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 443 de 08
Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar
RPF. 100.400

fls. 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A propositura do presente projeto de lei responde à necessidade de alteração da classificação da Rua Fortunato Ferraz, no trecho compreendido entre a Rua Bartolomeu Bueno a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, de atual Via Local para Via Coletora, considerando:

- Que parte da Rua Fortunato Ferraz entre a Av. Embaixador Macedo Soares até a Rua Bartolomeu Bueno já é classificada como Via Coletora pela Lei 13.885 de 25 de agosto de 2004.

- Que a necessidade da alteração se dá pelo fato de se encontrarem instalados e em funcionamento no trecho do logradouro objeto da alteração, anteriormente à promulgação da Lei 13.885 de 25 de agosto de 2004, diversas empresas e um quartel do II Exército.

- Que algumas empresas/atividades encontram-se funcionando no local há mais de 50 anos, recebendo diariamente um intenso fluxo de caminhões e carretas que as atendem.

- Que a Lei de Zoneamento anterior incluía 80% do logradouro na zona de uso Z 6/008 (industrial) e que atualmente a classificação na zona de uso LA-ZM 3a/03 (zona mista) agravada da classificação do logradouro como Via Local congela a ocupação dos galpões industriais, dos lotes e dos imóveis existentes no trecho objeto da proposta, impossibilitando a ocupação por atividades industriais com mais de 250,00 m² de área computável e eventuais ampliações necessárias.

Sendo assim, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

**ELISEU GABRIEL
VEREADOR - PSB**

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-443/08 30/6/2008 (a) CP

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

02/07/08

IB

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

02/07/08

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>02/07/08</u>	AS <u>15:00</u> hs
POR <u>Raimundo</u>	
SAÍDA:	ASS: _____

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

*Pesquisa efetuada
em 6/8/08*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de
fls. 206 São Paulo, 07/08/08

Eu Jam

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 05 fls. 7
Proc. Nº 443 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

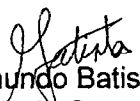
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de agosto de 2008.


Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 07/08/08.


Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBICO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 27/8/08 às 18h45
 RF 10801

Ao Nobre Varão Carlos Alb. Bezina
 19.07.08 [assinatura]
 Obs: o prazo para a apresentação de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da CF.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 EM 25/08/08 às 16:30h
 POR [assinatura]
 SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 6 e 7, e folha de informação nº 19/11/08
 RF: 11.120



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01362/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0443/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa incluir trecho de logradouro no Quadro nº 10, parte III, da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, na Listagem das Vias Coletoras do Sistema Viário do Município de São Paulo, o trecho da Rua Fortunato Ferraz, compreendido entre a Rua Bartolomeu Bueno e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, classificado como Via Coletora.

O Executivo não tem mais enviado à CTLU projetos que alterem pontualmente o Plano Diretor e os Planos Regionais em atenção ao princípio da eficiência, uma vez que a CTLU tem se manifestado de forma sistemática contrária a quaisquer alterações esparsas da legislação urbanística sem sequer adentrar ao mérito da proposta.

Como a manifestação da CTLU nos projetos de iniciativa do Poder Legislativo, tem conteúdo meramente opinativo, não vinculando o Poder Legislativo ante o Princípio da Separação entre os Poderes, e tendo tal órgão adotado o posicionamento de se manifestar contrário a toda e qualquer alteração pontual sobre a matéria, independente de seu conteúdo, no presente caso, sob o ponto de vista estrito da legalidade da proposta, não há o que se perguntar a CTLU.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei que encontra fundamento nos arts. 13, I e XIV, da Lei Orgânica do Município.

No que tange ao aspecto material, esclarece-se que o zoneamento deriva da prerrogativa do Poder Público Municipal de dividir o município em áreas, segundo sua destinação precípua, com o escopo de planejar o desenvolvimento do aglomerado urbano e garantir o bem estar da sociedade. É um desdobramento, portanto, de outra prerrogativa do Poder Público Municipal que é o de fixar as regras de uso e ocupação do solo, e que se destinam, segundo Hely Lopes Meirelles¹, a “estabelecer as utilizações convenientes às diversas partes da cidade e localizar em áreas adequadas as diferentes atividades urbanas que afetem a comunidade”. Decorre, assim, do poder de polícia do Município, que no uso de tais atribuições busca assegurar o ordenamento do ambiente urbano, a fim de garantir o interesse da comunidade.

Assim a propositura, sob o aspecto da legalidade, não encontra óbices quanto ao seu prosseguimento, cabendo à comissão de mérito competente, a análise quanto à descrição correta da área, bem como a conveniência e oportunidade da pretensão, tendo em vista os parâmetros estabelecidos no Plano Diretor do Município.

Por se tratar de matéria referente ao zoneamento urbano e Plano Diretor, deverão ser convocadas, pelo menos, duas audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme o disposto no art. 41, I e VI, da Carta Municipal e art. 85, I, do nosso Regimento Interno.

O projeto dependerá do voto favorável de 3/5 dos membros da Câmara para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 4º, I e II, da LOM.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores, 1993, 6ª. Ed., p. 405



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 7
Processo nº 443/08
Fábio de Castro Lima
Doc. 11.120

Pelo exposto somos, sem prejuízo do disposto no art. 46, "caput" e § 1º da LOM, somos,

PELA LEGALIDADE,

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em, 19/11/08

Carlos A. Bezerra

Agostinho

Ademir Guira

Ademir Guira

Almo Tateve

João Antônio

DE 26 / 11 / 08

Pág. 73 Col. 04

Conferido *[assinatura]*

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 26 / 11 / 08

[assinatura]
SOLANGE MIRANDA DOS SANTOS
R.F. 10904
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 26 / 11 / 08 às 12h *[assinatura]* Elaine Gonçalves Xavier
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora <i>[assinatura]</i> Para relatar: Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Em 10 / 12 / 2008 Presidente: Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.
--

A 06 / 01 / 2009 São Paulo, 06 / 01 / 2009
--

Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*
Secretário de Comissão
RF - 101204

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s),
e papel de informação rubricado _____ sob folha
nº 08

Em 06 / 01 / 09 *[assinatura]* UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 8
do processo 01-443 de 2008 06/01/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 8 fls.
Arquivado em 06/01/2009
O Funcionário

Ubirajara F.F.
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 09.....e folha de informação
sob nº 10..... 12/02/2009
Lucas M. T. Alves Soto

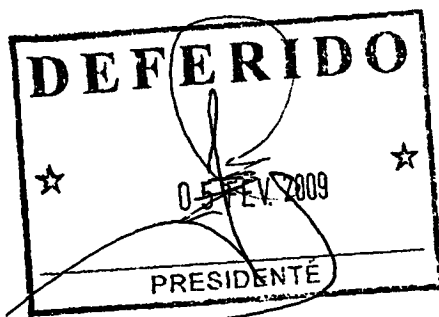
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00047/2009

REQUEIRO, à Douta Mesa, com base no artigo 275, § 2º, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o **desarquivamento** dos seguintes projetos de minha autoria para o devido prosseguimento de suas tramitações:

- Projetos de Lei

PL 61/01, PL 496/01, PL 497/01, PL 541/01, PL 79/02, PL 80/02, PL 94/02, PL 198/02, PL 199/02, PL 214/02, PL 248/02, PL 388/02, PL 564/02, PL 732/02, PL 04/03, PL 05/03, PL 168/03, PL 366/03, PL 367/03, PL 544/03, PL 601/03, PL 695/03, PL 698/03, PL 743/03, PL 57/04, PL 87/04, PL 183/04, PL 197/04, PL 286/04, PL 381/04, PL 388/04, PL 401/04, PL 405/04, PL 408/04, PL 420/04, PL 421/04, PL 464/04, PL 505/04, PL 134/07, PL 150/07, PL 183/07, PL 184/07, PL 195/07, PL 241/07, PL 242/07, PL 296/07, PL 313/07, PL 342/07, PL 343/07, PL 385/07, PL 386/07, PL 387/07, PL 392/07, PL 415/07, PL 734/07, PL 184/08, PL 237/08, PL 280/08, PL 282/08, PL 303/08, PL 380/08, PL 403/08, PL 433/08, PL 434/08, PL 443/08, PL 448/08, PL 535/08, PL 544/08, PL 571/08, PL 572/08, PL 599/08, PL 613/08, PL 663/08, PL 62/01, PL 61/03, PL 406/04, PL 149/07, PL 188/07, PL 390/07, 391/07, PL 634/07, PL 808/07, PL 812/07, PL 183/08, PL 426/08, PL 442/08, PL 540/08, PL 625/08, PL 638/08.

- Projeto de Decreto Legislativo

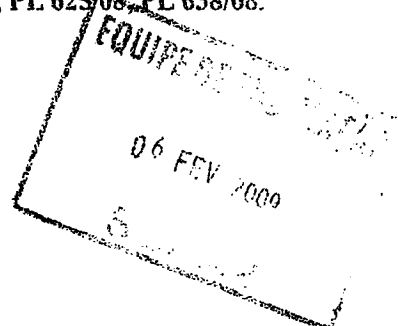
PDL 38/01;

- Projetos de Resolução

PR 69/01, PR 18/02, PR 19/02, PR 44/03, PR 14/07;

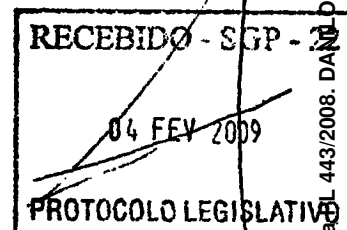
- Projeto de Emenda à Lei Orgânica

PLO 13/01, PLO 1/07.



Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
Vereador - Líder PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 01-443 de 2008 12 / 02 / 2009 (a)

Lucas MM
LUCAS MANUEL M. T. ALVES-SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10 / 02 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

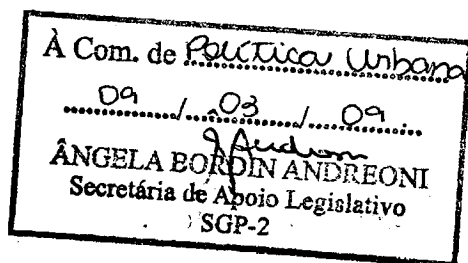
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 47 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 12 de fevereiro de 2009...

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 09/03/09 às 18 h

Elaine Gincelys Cavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

